percentual do concedido pela Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º :- Esta Lei entrará em vigor à partir de 1º de Abril de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 569, DE 07 DE ABRIL DE 1.988

"Dispondo sobre a oficialização da ' Semana do Cinema Sanjoanense".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica oficializada a SEMANA DO CINEMA SANJOANENSE, cuja denominação levará a nomenclatura de DILO GIANELLI, em justo reconhecimento aos - relevantes trabalhos realizados nesta área artística em nossa cidade.

ARTIGO 2º :- A referida Semana será realizada no mês de junho de cada ano,' de conformidade com programação a ser definida pelo Departamento de Esportes e Cultura da Municipalidade.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 570, DE 07 DE ABRIL DE 1.988.

"Determina a extensão da Rua Henrique Cabral de Vasconcellos".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais,